



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DA CIDADE

Identificação: CIDADES B2

Data: 18/09/2012

## PACIENTES DO SUS

# Ação garante transporte

Foi ajuizado nessa segunda-feira, pelo Ministério Público estadual, ação civil para que o Estado garanta transporte inter-hospitalar para pacientes do SUS. No documento assinado pelos promotores de Justiça Euza Missano e Nilzir Soares, o MPE alega que é atribuição do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) o transporte de pacientes da rede pública, ainda que eles recebam atendimento inicial em hospitais da rede particular. A multa por descumprimento pedida é de R\$ 5 mil.

Tal entendimento havia sido firmado em audiência realizada na semana passada no próprio Ministério Público, quando foi discutido o aumento da demanda de usuários do SUS em hospitais particulares, possivelmente por entendimento equivocado da lei 12.653, que impede a cobrança de garantias financeiras para atendimento de emergência. Um dia após a reunião, a SES emitiu nota contrária ao posicionamento do Ministério Público.

Na ação civil pública, o Ministério Público Estadual também pede que a Justiça determine ao Estado que providencie, em até 24 horas após acionado, atendimento integral a usuário do SUS inicialmente atendido em hospital particular. Caso o poder público não consiga a vaga, o MPE pleiteou ao Judiciário que o Estado custeie as despesas do paciente na rede particular, para que seu atendimento não seja interrompido.

Euza Missano, promotora de Justiça dos Direitos à Saúde, explicou que a procedência do paciente não significa que o poder público está desobrigado de fazer a transferência pelo Samu – a Portaria 2084/2002 do Ministério da Saúde diz que deve ser disponibilizado o transporte quando o paciente não puder arcar com as despesas. “Quando a Secretaria emitiu uma nota discordando do Ministério Público, entendemos que o acordo não seria cumprido, por isso ajuizamos a ação civil pública”, declarou.

A promotora de Justiça disse também que, em momento algum, o Ministério Público buscou privilegiar o usuário do SUS que recebe atendimento emergencial na rede privada. “Quando ele não possui recursos para custear sua estadia na rede particular, ele é paciente do SUS. E o nosso pedido é para que, ao ser transferido, ele seja inserido na mesma fila de espera dos demais usuários e receba o atendimento quando for ofertado o leito”, esclareceu Euza Missano.

Em nota emitida no último dia 11, a Secretaria de Estado da Saúde alegou que o Ministério Público, ao exigir que o Estado garanta um leito em até 24 horas para pacientes egressos da rede particular, estaria privilegiando essas pessoas. A SES também informou que não era papel do Samu realizar a transferência e que o serviço prioriza atendimentos de urgência e emergência pré-hospitalares.